



## PLANO DE TRABALHO

### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

#### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Ministério da Economia.
Nome da autoridade competente:	Juliana Pinheiro de Melo Vilar Falcão.
Número do CPF:	420.002.113-72.
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Diretoria de Administração e Logística do Ministério da Economia.

#### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	170607 - Diretoria de Administração e Logística do Ministério da Economia.
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	170607 - 00001 - Diretoria de Administração e Logística do Ministério da Economia.

#### Observações:

- a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e  
b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

#### a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Universidade de Brasília - UnB.
Nome da autoridade competente:	Márcia Abrahão Moura.
Número do CPF:	334.590.531-00.
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária - FAV/UnB.

#### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	154040/15257.
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:	154040/15257.

#### Observações:

- a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e  
b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

### 3. OBJETO

3.1. O presente Plano de Trabalho se dá no âmbito do Projeto de Extensão Jardim de Sequeiro 2022-23 e objetiva a colaboração na concepção do "Jardim do Espaço do Servidor", a ser desenvolvido na área térrea entre as Alas "A" e "B" do Edifício Anexo "P", situado na Esplanada dos Ministérios. É objetivo do projeto, servir de campo para atividades de ensino, pesquisa e extensão ligadas ao paisagismo, jardinagem e qualidade de vida.

3.2. São objetivos específicos:

- realização de atividades de vivências, entre outras atividades de extensão, oferecendo ao público oficinas relacionadas ao cultivo de jardins, de modo a contribuir para fortalecer e enriquecer os laços dos servidores com o Jardim e melhorar a qualidade de vida nos espaços de trabalho;
- qualificação paisagística do "Espaço do Servidor";
- orientação e treinamento para o quadro contratado (servidores e terceirizados) para gestão da área.

### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

#### 4.1. Metas:

- Qualificação do “Espaço do Servidor” pela Equipe do Viveiro-Escola da Prefeitura da UnB , por meio da implantação de Jardim, composto por 15 jardineiras na área térrea, entre as Alas “A” e “B” do Edifício Anexo “P” da Esplanada dos Ministérios, totalizando 331m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e um metros quadrados) de superfície;
- Realização de atividades de extensão e qualidade de vida para os servidores do ME;
- Oportunidades para atividades de ensino e pesquisa aos estudantes da UnB.

#### 4.2. Ações:

##### 4.2.1. Compete ao Ministério da Economia:

###### 4.2.1.1 Descentralizar os recursos necessários para realização das seguintes ações:

- Compra de equipamento para conservação de sementes (câmara fria);
- Contratação de 2 (dois) estagiários por 30 (trinta) horas semanais;
- Cobertura de custos com auxílio pesquisador;
- Cobertura de custos relativos ao oferecimento de atividades e oficinas na sede do Viveiro-Escola e no espaço do Jardim do Espaço do Servidor, no Ministério da Economia.

###### 4.2.1.2 Prestar apoio logístico para realização das seguintes ações:

- Apoio ao desenvolvimento do projeto paisagístico;
- Execução das atividades de plantio e manutenção dos jardins, sob orientação técnica da equipe do Viveiro-Escola UnB;
- Divulgação das oficinas e atividades para os servidores;
- Desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão ligadas ao projeto.

##### 4.2.2. Compete à equipe da Universidade de Brasília as seguintes ações:

- Elaboração do projeto paisagístico, com apoio da equipe do Ministério da Economia;
- Orientação técnica para implantação dos sistemas de iluminação e irrigação;
- Fornecimento de sementes e mudas, material botânico proveniente do Viveiro-escola;
- Orientação técnica para execução das atividades de plantio e manutenção dos jardins, até o final da vigência do acordo;
- Desenvolvimento de atividades e oficinas, voltadas aos servidores do Ministério da Economia, no âmbito da Qualidade de Vida:
  - Oficinas de produção de mudas viveiro da UnB;
  - Oficina coleta e consumo de infusões;
  - Oficina de arranjos florais;
  - Oficina produção de mudas por estaquia;
  - Oficina de aquarela;
  - Oficina coleta de sementes e sementeira.

#### 4.3. Metodologia:

4.3.1. O presente projeto possui metodologia baseada na formação de Equipe Multidisciplinar, e com envolvimento em um ciclo completo do jardim, o qual compreenderá o período de 09 (nove) meses.

4.3.2. A equipe será composta por 2 (dois) servidores da Universidade de Brasília, com dedicação semanal de 2 (duas) horas; e 2 (dois) estagiários da Universidade de Brasília, com dedicação de 30 (trinta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas presenciais e 10 (dez) horas por meio remoto, em atividades.

4.3.3. A equipe do Viveiro-Escola será responsável pelo desenvolvimento de projeto de plantio “Planting design” da área entre as Alas “A” e “B” do Edifício Anexo “P” da Esplanada dos Ministérios, totalizando 331m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e um metros quadrados) de superfície, assim como pela orientação de trabalhos práticos de implantação e manejo do Jardim através de oficinas de qualificação profissional e o planejamento e desenvolvimento de atividades de divulgação, ensino, pesquisa e extensão relacionadas ao Projeto.

4.3.4. Durante o ciclo do jardim serão oferecidas ao público oficinas práticas e palestras que exploram as diferentes estações e fases de seu desenvolvimento.

4.3.5. A Equipe do Viveiro-Escola da Prefeitura da UnB, se ocupará da concepção do jardim, prestará assessoria para sua implementação e contribuirá com oficinas de capacitação profissional.

4.3.6. Através de consulta aos setores COMOP/DIMOP, do Ministério da Economia, serão concebidas e desenvolvidas atividades de extensão ambientadas pelo Jardim, a partir das estações do ano e de seus produtos objetivos (oficinas de arranjos florais, infusões, coleta e plantio de sementes, produção de mudas, tintura em tecido, etc.), e subjetivos (visitas guiadas, oficinas de aquarela, fotografia, etc.).

4.3.7. Em paralelo, serão ofertadas oficinas e atividades no Viveiro-escola da Prefeitura da UnB (PRC), e em projetos de extensão ligados a ele, como o Jardim de Sequeiro da UnB e a Casa de Chás.

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

a) O Ministério da Economia por não possuir em seu quadro funcional Equipe Técnica, com conhecimento para o desenvolvimento do projeto paisagístico, precisaria contratar empresa especializada, o que evidenciaria maior custo e morosidade na solução;

b) A cooperação entre os Órgãos propiciará economia de recursos financeiros ao ME, bem como a capacitação de servidores e técnicos terceirizados envolvidos no desenvolvimento do projeto, os quais irão adquirir novos conhecimentos relacionados a projetos paisagísticos e jardinagem;

c) Além do conhecimento acadêmico, a Equipe da UnB possui expertise na implementação e manutenção de jardins semelhantes ao do caso em tela, localizados no Campus Universitário Darcy Ribeiro;

d) O “Espaço do Servidor”, localizado no Edifício Anexo “P”, é um lugar para desconpressão e convivência entre os servidores. Nesse sentido, a participação dos servidores em atividades durante a implementação dos jardins, e seu desenvolvimento ao longo do ano corrobora com a função do Espaço, que é propiciar momentos de liberdade, relaxamento, repouso, descontração, bem-estar e qualidade de vida dos funcionários e servidores. Além disso, a implementação do projeto em tela contribui na tentativa de desconectar um pouco a população das rotinas do ambiente profissional e, ao mesmo tempo, proporcionar capacitação de servidores envolvidos no desenvolvimento do projeto;

e) O envolvimento da Universidade na implementação do Jardim ora proposto, propiciará a realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão de interesse aos propósitos acadêmicos;

f) O projeto possibilitará o desenvolvimento das atividades de produção de mudas e armazenamento de sementes do Viveiro-escola através da aquisição de equipamento e do trabalho da equipe envolvida.

**Observação:** Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

<input type="checkbox"/>	Sim.
<input checked="" type="checkbox"/>	Não.

**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

<input type="checkbox"/>	Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
<input type="checkbox"/>	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
<input checked="" type="checkbox"/>	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**Observação:**

1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim.
<input type="checkbox"/>	Não.

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- a. pagamento de aluguéis;
- b. manutenção e limpeza de imóveis;
- c. fornecimento de energia elétrica e de água;
- d. serviços de comunicação de dados e de telefonia;
- e. taxa de administração; e
- f. consultoria técnica, contábil e jurídica.

**Observação:**

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

**9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

9.1. Período de Execução: início com a assinatura do Termo de Execução Descentralizada.

9.2. Prazo de Vigência do Projeto: 12 meses.

9.3. Prazo de Execução do Projeto: 09 meses.

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
META 1	Estruturação do projeto.	—	—	—
META 2	Assessoria técnica para preparação da área, com implementação de sistemas de iluminação e irrigação.	—	—	—
PRODUTO	Projeto paisagístico - caderno técnico, contendo desenhos técnicos e memorial descritivo (arquivos digitais).	un	01	—
	Relatório técnico com registro das orientações.	un	01	—
META 3	Montagem e plantio dos jardins	—	—	—
PRODUTO	Fornecimento de mudas e sementes - Registro de recebimento por representante do ME.	un	01	—
	Aquisição do equipamento - câmara fria (ao final da execução do projeto todos os equipamentos e os materiais permanentes adquiridos serão incorporados ao patrimônio da UnB).	un	01	R\$ 85.451,51
META 4	Treinamento da equipe do ME, servidores e terceirizados envolvidos no projeto.	—	—	—
PRODUTO	Registro Fotográfico e Manual de Orientação acerca da realização das atividades.	un	03	—

<b>META 5</b>	Realização de oficinas e atividades voltadas para os servidores - Qualidade de Vida.	—	—	—
<b>PRODUTO</b>	Relatório de registro das oficinas.	un	10	—
<b>META 6</b>	Assessoria técnica para manutenção dos jardins.	—	—	—
<b>PRODUTO</b>	Visitas técnicas - relatórios contendo registros fotográficos das visitas e orientações com atualizações.	un	10	—

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
MÊS/ANO	VALOR
1º mês	R\$ 175.336,10.
TOTAL	R\$ 175.336,10.

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTOS INDIRETOS	VALOR PREVISTO
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	(Sim)	R\$ 9.760,73
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	(Não)	R\$ 80.123,86
44.90.39.00 - Equipamento e Material Permanente.	(Não)	R\$ 85.451,51

VALORES ACIMA SERÃO ALTERADOS PELA UNB, MAS NÃO MEXERÃO NO VALOR TOTAL DO ITEM 10.

*Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.*

12. PROPOSIÇÃO
Brasília, de novembro de 2022.
Documento assinado eletronicamente <b>Márcia Abrahão Moura</b> Reitora da Universidade de Brasília
<i>Observação: Autoridade competente para assinar o TED.</i>

13. APROVAÇÃO
Brasília, de novembro de 2022.
Documento assinado eletronicamente <b>Juliana Pinheiro de Melo Vilar Falcão</b> Diretora de Administração e Logística
<i>Observação: Autoridade competente para assinar o TED.</i>
<i>Observações:</i> 1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada. 2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Abrahão Moura**, Usuário Externo, em 29/12/2022, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Pinheiro de Melo Vilar Falcão**, Diretor(a) de Administração e Logística, em 29/12/2022, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **30590014** e o código CRC **5CD371D9**.

